CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1332 DE 05/07/2017

Portaria N.º 093/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Técnico Parlamentar		**Carreira: Profissional de Nível Médio**	
Matrícula	**Nome**	**Função**	**Conclusão**
3199	Guilherme Vinicius Kluppell	Técnico de Suporte em Informática	25/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:180E0C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº98 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de material de consumo para o departamento de assistência agricola e pecuária e departamento de urbanismo. (luvas, mangueira, fio de nylon, adubos, etc.), conforme processo de Pregão nº 35/2017.
CONTRATADO: SIDINEI BARCELLOS DOS SANTOS - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.068,50 (Dezessete Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	07.004.15.452.1501.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	09.002.20.606.2001.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 01/09/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:67F08D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017 DISPENSA Nº 07/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, sociedade de empresa limitada, Rua Coronel Antônio Ricardo dos Santos, 153, Hauer, Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.771.904/0001-83, para aquisição de peças para manutenção da impressora.
Valor da contratação: R$ 300,00 (trezentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:53976CD0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 093/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Técnico Parlamentar **Carreira:** Profissional de Nível Médio

Matricula	Nome	Função	Conclusão
3199	Guilherme Vinicius Kluppel	Técnico de Suporte em Informatica	25/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1°.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:9352ED5B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1740/2017

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO "ABUSO SEXUAL NO ÔNIBUS É CRIME", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR GUANAIR,** e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO**, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Piraquara, a campanha "Abuso Sexual no Ônibus é crime", para o combate dos atos de abuso sexual e violência nos ônibus do sistema municipal coletivo de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas.

Parágrafo Único O objetivo da presente Campanha é conscientizar a sociedade e encorajar as mulheres vítimas de abuso sexual, a denunciarem seus agressores.

Art. 2º A campanha "Abuso Sexual no Ônibus é crime" tem como diretriz o combate efetivo a todas as formas de violência, preconceito e discriminação contra as mulheres, visando construir, conjuntamente, propostas de políticas e serviços públicos para o enfrentamento do abuso sexual e da violência contra as mulheres no sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros.

Art. 3º O poder Executivo Regulamentará esta lei.

Art. 4º Esta Lei estra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:1E87029D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1741/2017